

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

Aos 27 dias do mês de maio de 2019, autorizado pelo ato das folhas (292) do processo de Pregão Eletrônico nº 008/2019, Processo de Registro de Preços nº 027/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 024/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **A C DOS SANTOS MOVEIS ME**, CNPJ nº 12.517.378/0001-46, representado pelo Sr(a). **Anderli Cardoso dos Santos**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	30	UN	ARMARIO alto com duas portas produzida em MDP de 18mm e revestida por BP melamínico, produto resistente a um uso intenso no cotidiano, portas grandes com puxadores de plásticos na parte exterior, e no interior com 4 prateleiras dividindo o espaço de forma distinta, medidas aproximadas de 1,60 m x 82 cm x 40 cm. Montagem por conta do fornecedor. Cor azul.	FORTE ROCHA/STAR	430,00	12.900,00
22	138	UN	CADEIRA FIXA PÉS PALITO - Cadeira secretária palito, medidas: A-0,84 cm/L-0,42 cm/ P-0,52 cm, confeccionada em madeira compensada reflorestada, encosto e assento em espuma injetada, revestida em tecido azul escuro, perfil pvc, base em aço carbono, 4 pés fixos em aço tubular 5/8, capacidade 120 kg.	FORTE ROCHA/BELLA	104,00	14.352,00
26	22	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO PARA BRAÇOS Estrutura Espuma laminada; Base giratória; Regulagem de altura com pistão a gás; Base de nylon de alta resistência com rodas Dimensões aproximadas (AxLxP) 82~94x60x38cm Encosto Espuma laminada; Assento Espuma laminada; Revestimento Tecido Azul	FORTE ROCHA/BELLA	280,00	6.160,00
28	334	UN	CADEIRA PLÁSTICA empilhável super-reforçada, suporta até 130kg, em resina de polipropileno fosfatizada, com grande proteção dos raios solares e raios ultravioleta. com braço, pés que propiciam perfeita aderência a qualquer piso. Aprovadas para uso externo e interno. São empilháveis e proporcionam ao usuário uma postura mais correta e confortável, na cor branca. OBS: orientada pelas normas, nr.17, norma regulamentada pelo Ministério do Trabalho.	DOLFIN/BISTRO PARIS	42,00	14.028,00
34	50	UN	CONJUNTO MESA TRAPEZIO E CADEIRA INFANTIL Conjunto individual (contendo uma mesa trapezoidal e uma cadeira): Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting" Medidas: " Altura da mesa: 60 cm " Tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40 cm x largura - 40cm Cadeira com assento e encosto revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho). Fixados através de rebites POP, a estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. A cadeiras possui sapata em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16"	FORTE ROCHA/ESCOLAR	200,00	10.000,00



			<p>x 3/4", zincados. Medidas: " Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm " Altura total: 67,5cm " Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm " Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. 15 Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Com certificação do INMETRO. Montagem por conta do fornecedor.</p>			
42	138	UN	<p>GAVETEIRO volante com quatro gavetas, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (Bp) 15 mm, e bordas de PVC preto. Medidas aproximadas: 67x40x46 cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Garantia de 01 ano. Certificação do INMETRO. Cores: azul, cinza cristal, branco. Montagem por conta do fornecedor.</p>	FORTE ROCHA/ STAR	300,00	41.400,00
44	40	UN	<p>LONGARINA 2 LUGARES COM CORES DIFERENTES PARA CADA CADEIRA DO CONJUNTO(QUE SUPORTE NO MINIMO 120 KG) ou conforme solicitação da SEMSA Para uso adulto Acabamento: Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário Base Estrutura metálica de tubo resistente cor preta. Acabamento com ponteiras sendo nas cores : azul, vermelha, branca, laranja a definir, montagem de responsabilidade do fornecedor</p>	FORTE ROCHA/ ISO	190,00	7.600,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 106.440,00 (CENTO E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 30 (trinta) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.04.01.19.122.0024.3008.4.4.90.52.00
02.05.01.27.122.0010.3010.4.4.90.52.00
02.06.01.04.121.0003.3013.4.4.90.52.00
02.07.01.04.122.0003.3014.4.4.90.52.00
02.08.01.10.301.0020.2051.4.4.90.52.00
02.09.03.08.244.2037.2301.4.4.90.52.00

02.12.04.12.361.0007.2199.4.4.90.52.00
02.12.04.12.365.0006.2198.4.4.90.52.00
02.14.01.13.122.0009.3045.4.4.90.52.00
02.17.01.06.122.0026.2309.4.4.90.52.00
02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.90.52.00
02.19.01.04.125.0017.1003.4.4.90.52.00

7. **Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 008/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 008/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Monique Gregório da Silva, representante da Secretaria Municipal de Administração, Francisco Lopes de Castro, representante da Secretaria Municipal de Esporte, Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação, Giovana de Lima Trotta, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Marcelo Adriano Vilas Boas, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Paula Renata Ramos, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Luara Marcela Gonçalves Oliveira, representante da Controladoria Geral do Município.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Anderli Cardoso dos Santos**, representando a detentora.

Itajubá, 27 de maio de 2019.

A C DOS SANTOS MOVEIS ME
Anderli Cardoso dos Santos
Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL